Protocolo nº 7.312
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 20/02/2017

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador José Dionízio da Paz, autor do Projeto com a anuência de todos os demais Vereadores, apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2017 que "Denomina Rua Adilson da Silva a rua inominada situada na Sede do Município e dá outras providências".

Integrando o expediente da sessão ordinária do dia 15/02/2017. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 47, 71, 77, 80 e 134 e 142 § 2º do Regimento Interno, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Em observância ao artigo 81 e 142 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, convocou os Vereadores membros da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esclareceu sobre o conteúdo do Projeto e a necessidade de apreciação, estudo e emissão de Parecer. A reunião de estudo foi realizada no dia 20 de fevereiro do ano em curso, conforme consta registrado no livro da ata das Comissões, o Vereador Cloves dos Anjos Neres coordenou a reunião e avocou para si o relatório do parecer na forma do inciso III, art. 67 do Regimento Interno Cameral. Os membros das referidas Comissões decidiram em solicitar informação ao Gerente Municipal de Arrecadação Tributária, solicitando se a Rua inominada existe e sua localização, tendo sido obtido à resposta desejada conforme consta as fls. 16.

II – PARECER

Distribuída à matéria as Comissões, passamos a apreciar a proposta em questão quanto ao mérito.

É da competência do Vereador no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica vigente legislar sobre assuntos do interesse do Município (art. 46). Assim sendo, o Projeto de Lei apresentado atende ao princípio da iniciativa e não há vício de formalidades.

O Projeto de Lei tem por objetivo nominar o logradouro público (Rua) existente na Sede do município, o nome de "Adilson da Silva" conforme esclarece a justificativa faz jus o reconhecimento, sendo a pessoa homenageada uma pessoa que prestou serviços e dedicação ao município de Boa Esperança-ES, o que atende as necessidades legais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, as Comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, votam FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei de nº 001/2017, de autoria do Vereador José Dionízio da Paz, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

Sendo assim, manifestamos pela aprovação do Projeto e conclamamos os Pares a endossarem o parecer.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de fevereiro de 2017.

CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO (pelas conclusões)

CLEIDES HELENA CAPETINI (pelas conclusões)

JOCEMAR XAVIER DA SILVA (pelas conclusões)